# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2020 - Edição nº 660


# SUMÁRIO


- DECRETO MUNICIPAL Nº 35/2020: “Mantém o estado de emergência local por doença contagiosa viral; Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal n°11/2020 de 01 de abril de 2020; no que se refere ao período de paralisação das aulas presenciais da rede pública municipal; bem como quanto aos mecanismos de acompanhamento da aprendizagem da rede de ensino municipal durante a pandemia do Covid-19; Altera o decreto 008/2020 e dá outras providências”.

- RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Pregão Presencial Nº 22PP/2020.

- MAPA COMPARATIVO - Tomada de Preço Nº 05TP/2020.

- SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2018 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03TP/2018.

- EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 245/2018 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03TP/2018.

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 369/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09TP/2019.

- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 369/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09TP/2019.

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 378/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10TP/2019.

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 378/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10TP/2019.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



Nº de autenticação: 2E315A3975-FB68B7BE9E-0FB2677834-1527F18B0D

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**DECRETO MUNICIPAL Nº 35/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

***"Mantém o estado de emergência local por doença contagiosa viral; Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal n°11/2020 de 01 de abril de 2020; no que se refere ao período de paralisação das aulas presenciais da rede pública municipal; bem como quanto aos mecanismos de acompanhamento da aprendizagem da rede de ensino municipal durante a pandemia do Covid-19; Altera o decreto 008/2020 e dá outras providências".***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Corona vírus,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter as restrições e a continuidade da paralisação das aulas presencias da rede pública municipal de ensino, com vistas a conter a disseminação do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda a continuidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados os prazos e as medidas de restrições temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), inserido no Decreto Municipal nº 11/2020, de 01 de abril de 2020; pelo período sucessivo de 15 (quinze) dias, a contar da edição deste Decreto; em todos os seus dispositivos, no que se refere à paralisação das aulas presenciais, bem como dos mecanismos didáticos de acompanhamento da aprendizagem da rede de ensino municipal.

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**Art. 2º.** Da nova redação ao Art. 2 do decreto 008/2020, que passa a vigorar com o seguinte texto:

*"**Os demais eventos públicos e particulares, exceto os religiosos, e todo o funcionalismo do comércio local ficam vinculados a proibição de aglomeração acima de 60 pessoas por estabelecimento, com distanciamento mínimo entre elas de 2 metros, diminuindo assim o risco de contagio pelo vírus da Covid-19. Todos os demais cuidados sanitários e preventivos de higiene (disponibilidade de álcool em gel, uso de mascaras, etc..) estabelecidos em decretos anteriores se aplicam a todos os estabelecimentos públicos e particulares, incluindo as igrejas e demais ambientes de convívio coletivo, enquanto perdurar o estado de pandemia mundial do corona vírus**."*

**Parágrafo Primeiro** – Fica proibida a realização de festas com som automotivo (Paredões) e quaisquer outros eventos festivos, em todo o território do município, sem prévia autorização da vigilância sanitária. O descumprimento dos dispositivos deste decreto acarretará multa no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e demais penalidades previstas na legislação aplicável.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipupiara, 17 de agosto de 2020.

ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Dados: 2020.05.12 16:45:58 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

## RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

| | Modalidade de Licitação | Numero |
|---|---|---|
| | Pregão Presencial | 22PP/2020 |
| Objeto | Contratação de empresa(s) para aquisição de medicamentos e aparelhos destinados ao Hospital Municipal para os atendimentos no enfrentamento do Covid-19, deste município de Ipupiara - Ba. | |

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, após analise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial**, declararam vencedoras as Empresas abaixo qualificadas:

**Razão Social: FARMACIA FARIAS - ME**
**CNPJ: 26.452.846/0001-56**
**Endereço**: **Rua Miguel Calmon, nº 38, cômodo, CEP.: 47.590-000, Ipupiara - Bahia**

**Propostas Finais**: VALOR DOS ITENS ABAIXO:

| ITEM | VALOR TOTAL |
|---|---|
| 1 | R$ 2.998,00 |
| 2 | R$ 2.635,00 |
| 3 | R$ 4.040,80 |
| 4 | R$ 626,78 |
| 5 | R$ 640,00 |
| 6 | R$ 230,00 |
| 7 | R$ 87,35 |
| 8 | R$ 70,00 |
| 9 | R$ 15.935,00 |
| 10 | R$ 6.780,00 |
| 11 | R$ 69,95 |
| 12 | R$ 1.714,10 |
| 13 | R$ 1.900,00 |
| 14 | R$ 8.580,00 |

**Valor Global**: **R$ 46.306,98 (quarenta e seis mil trezentos e seis reais e noventa e oito centavos)**.

Ipupiara - Bahia, 12 de agosto de 2020.

Iara Novais Santos
Pregoeira

Catiana Pereira da Silva Ferreira
Membro

Dulcinete P. de Andrade
Membro

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

## MAPA COMPARATIVO

| Modalidade de Licitação | Número |
|---|---|
| Tomada de Preço | 05TP/2020 |

| | |
|---|---|
| Objeto | Construção de 01 (um) Prédio Escolar Municipal no Povoado de Pedra de Izidro e reforma com ampliação de 01 (uma) Quadra Poliesportiva do Prédio Escolar Princesa Isabel no Povoado de Pé de Serra, conforme projetos Executivos. |

| Publicação/Republicação | **23/07/2020** | Abertura/Horário | **07/08/2020 às 09:00 h** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Licitante (1) | | Licitante (2) | | Licitante (3) | |
| ARAUJO DURAES ENGENHARIA LTDA | | NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA-ME | | XXXXXXXXXXXXX | |
| Valores (R$) | | | | | |
| **VALOR GLOBAL LOTE 01** | **R$ 70.446,75** | **VALOR GLOBAL LOTE 01** | R$ 71.068,31 | **VALOR GLOBAL LOTE 01** | R$ 0,00 |
| **VALOR GLOBAL LOTE 02** | R$ 132.116,40 | **VALOR GLOBAL LOTE 02** | **R$ 132.058,65** | **VALOR GLOBAL LOTE 02** | R$ 0,00 |

Ipupiara - Bahia, 07 de agosto de 2020.

Comissão Permanente de Licitação:

Iara Novais Santos — Presidente
Catiana Pereira da Silva Ferreira — Membro
Dulcinete P. de Andrade — Membro

Licitantes:

ARAUJO DURAES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.087.577/0001-07
Representante Legal: Sr(a). Iuri Rodrigues dos Santos
RG: 14.379.645-32 SSP/BA e do CPF: 088.122.615-74

NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA-ME
CNPJ: 13.328.566/0001-99
Representante Legal: Sr(a). Almir Rodrigues Silva Filho
RG: 358153-04 SSP/SP e do CPF: 287.470.218-88

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2018 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03TP/2018**

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 13.328.566/0001-99, com sede na Av. Jonival Lucas, nº 19, Centro, CEP.: 47.590-000, IPUPIARA - BA, representada pelo Sr. Almir Rodrigues da Silva Filho, portador da Documento de Identidade nº 358153-04 expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 287.470.218-88, residente domiciliado na Rua Jonival Lucas, s/n°, Distrito da Vila de Ibipetum, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato n° 245/2018, celebrado em 03/08/2018, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (TERCEIRO - PRAZO), do contrato de n.º 245/2018, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato n.º 245/2018, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto os serviços de execução da obra de implantação de melhorias sanitários domiciliares na zona rural do município de Ipupiara - Ba, conforme Projeto Executivo, passará a viger até 30**/11/2020,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 245/2018, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade Gestora: **02700- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES;**
Atividade: **1032 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.**
Elemento de Despesa: **44.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**
**Fonte: 0124.024.**

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

**Ipupiara - Bahia, em 31 de Julho de 2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Ascir Leite Santos
Contratante

**NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA- ME**
Sr. Almir Rodrigues da Silva Filho
Contratado

TESTEMUNHAS:
1ª_____
2ª_____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 245/2018 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 03TP/2018**

**CONTRATANTE**:
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA**

**CONTRATADO:**

**NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 13.328.566/0001-99, com sede na Av. Jonival Lucas, nº 19, Centro, CEP.: 47.590-000, IPUPIARA - BA.

**OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 245/2018, passando a viger até a data 30/11/2020.

**FUDAMENTO LEGAL** – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (TERCEIRA - PRAZO) do contrato.

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade Gestora: **02700- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES;**
Atividade: **1032 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.**
Elemento de Despesa: **44.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**

**Fonte: 0124.024.**

**VIGÊNCIA:** DE 31/07/2020 ATÉ 30/11/2020

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 369/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09TP/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 11.087.577/0001-07, com sede na Rua Adão Francisco Martins, nº 10, casa, centro, CEP.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia, representada pelo(s) Sr(a) Deiwison Luiz Machado Araújo, portador da documento de identidade nº 07919532-62, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 996.366.895-04, residente domiciliado na Rua Sete de Setembro, n° 48, casa, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato n° 369/2019, celebrado em 02/12/2019, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (**TERCEIRA – PRAZOS**), do contrato de n.º 369/2019, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato n.º 369/2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para construção de 01 (uma) Academia de Saúde na Rua Pedrito Alves da Silva na sede deste município de Ipupiara – Ba, conforme projeto Executivo, passará a viger até **30/11/2020,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 369/2019, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade Gestora: **02600- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;**
Atividade: **10.302.0085: 1011 – CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ORGAO DA SAUDE.**
Elemento de Despesa: **44.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**

**Fonte: 01002.002; 0123.023.**

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

**Ipupiara - Bahia, em 31 de julho de 2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Ascir Leite Santos
Contratante

**ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA**
Sr(a) Deiwison Luiz M. Araújo
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 369/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 09TP/2019**

**CONTRATANTE**:
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA**

**CONTRATADO:**

**ARAUJO DURAES ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 11.087.577/0001-07, endereço: Rua Vivaldo Moreira Ramos, n° 05, centro, CEP.: 47.590-000, IPUPIARA - BAHIA.

**OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 369/2019, passando a viger até a data 30/11/2020.

**FUDAMENTO LEGAL** – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (TERCEIRA – PRAZOS) do contrato.

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade Gestora: **02600- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;**
Atividade: **10.302.0085: 1011 – CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ORGAO DA SAUDE.**
Elemento de Despesa: **44.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**

**Fonte: 01002.002; 0123.023.**

**VIGÊNCIA:** DE 31/07/2020 ATÉ 30/11/2020

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 378/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10TP/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 11.087.577/0001-07, com sede na Rua Adão Francisco Martins, nº 10, casa, centro, CEP.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia, representada pelo(s) Sr(a) Deiwison Luiz Machado Araújo, portador da documento de identidade nº 07919532-62, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 996.366.895-04, residente domiciliado na Rua Sete de Setembro, n° 48, casa, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato n° 378/2019, celebrado em 16/12/2019, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (**SEGUNDA- PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**), do contrato de n.º 378/2019, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato n.º 378/2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa para contratação de empresa para construção de 01(uma) UBS no Povoado de Sodrelândia, neste município de Ipupiara – Ba, conforme Projeto Executivo, passará a viger até **14/04/2021,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 378/2019, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: **02600- SECRETARIA DE SAUDE;**
Atividade: **10.302.0085: 1011 – CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ORGAO DA SAUDE.**
Elemento de Despesa: **44.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**
**Fonte: 0102.002 e 0123.023**

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

**Ipupiara - Bahia, em 14 de Agosto de 2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**
Ascir Leite Santos
Contratante

**ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA**
Sr(a) Deiwison Luiz M. Araújo
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 378/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 10TP/2019**

**CONTRATANTE**:
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA**

**CONTRATADO:**

**ARAUJO DURAES ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 11.087.577/0001-07, endereço: Rua Vivaldo Moreira Ramos, n° 05, centro, CEP.: 47.590-000, IPUPIARA - BAHIA.

**OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato de n.º 378/2019, passando a viger até a data 14/04/2021.

**FUDAMENTO LEGAL** – Artigo 57, inc. § 1°, III, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (**SEGUNDA- PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**) do contrato.

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**

Unidade Gestora: **02600- SECRETARIA DE SAUDE;**
Atividade: **10.302.0085: 1011 – CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ORGAO DA SAUDE.**
Elemento de Despesa: **44.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**
**Fonte: 0102.002 e 0123.023**

**VIGÊNCIA:** DE 14/08/2020 ATÉ 14/04/2021